



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
Secretaria-Geral da Presidência

**PORTARIA SEGP N. 1, 2 DE JANEIRO DE 2026**

Trata da delegação de competências do Secretário-Geral da Presidência à Secretaria de Magistrados.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO, no exercício de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da [Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 148, incisos II e III, do [Regulamento Geral de Secretaria](#) deste Tribunal, que atribui ao Secretário-Geral da Presidência o planejamento e a coordenação das atividades da Secretaria-Geral da Presidência, bem como a coordenação das atividades das unidades subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência, segundo diretrivas do planejamento estratégico do Tribunal; e

CONSIDERANDO o art. 2º da [Portaria GP n. 2, de 2 de janeiro de 2026](#), que autoriza ao Secretário-Geral da Presidência a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria delega à Secretaria de Magistrados deste Tribunal competência para autorizar a magistrados o pagamento de diárias e o reembolso de despesa com transporte quando o deslocamento decorrer do exercício da atividade judicante.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região. Portaria n. 1, de 2 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4382, 30 dez 2025. Caderno Administrativo, p. 9.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

§ 1º. Excetuam-se da previsão contida no **caput** os pedidos de concessão de diárias para os afastamentos que se iniciam na sexta-feira e as que incluem sábados, domingos e feriados, nos termos do art. 5º-A, § 2º, da [Instrução Normativa GP n. 62, de 2020.](#)

§ 2º. A concessão de diárias e de reembolso de despesa com transporte, na forma autorizada no **caput** deste artigo, observará o disposto na [Instrução Normativa GP n. 62, de 2020.](#)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO COSTA DA SILVA**  
Secretário-Geral da Presidência

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 2 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4382, 30 dez 2025. Caderno Administrativo, p. 9.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial